

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.369 =

ficha

= 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 11, localizado no 1º andar, do Bloco 18, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall, shaft, caixa de escada e vão de claridade; pelo lado direito com as unidades de "final 2" e vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade; e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 55,12 m², a área comum de 6,64 m², perfazendo a área total construída de 61,76 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040374 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.164.

Selo digital: 1238023110A0000018401019N

AV.1/56.369.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.164, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131926, de 26/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. o Oficial Substituto: _____

Selo digital: 1238023310A0000018425819V

continua no verso

matrícula

= 56.369 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.369.-

Selo digital: 1238023210A0000019360919R

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2019 (Contrato nº 171002879208), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a GABRIELLY LEMES DANTAS, RG 53.407.822-9 SSP/SP, CPF 494.290.798-59, solteira, maior, autônoma, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Carlos Gonçalves, nº 510, Jardim do Cedro, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta (Prenotação 134841, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:

R.3/56.369.-

Selo digital: 1238023E10A0000019361019K

Pelo contrato referido no registro anterior, GABRIELLY LEMES DANTAS, já qualificada, constituiu-se devedora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2019 e sendo de R\$ 80,00 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 578,33). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134841, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:

AV.4/56.369.-

Selo digital: 1238023310A00000193611194

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta. (Prenotação 134841, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto:-

AV.5/56.369

Selo digital: 1238023E10A0000028058124Q

Nos termos da certidão de penhora, datada de 10 de setembro de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000533010), extraída dos autos nº 10110482720228260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ 35.229.242/0001-36 em relação a GABRIELLY LEMES DANTAS, já qualificada, que tramita pelo 1º Ofício Cível desta comarca de Botucatu, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o bem gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 7.069,00. Depositária: a executada. (Prenotação 163138, de 11/09/2024). Botucatu, 23 de setembro de 2024. O Oficial Substituto:-

continua na ficha n.º